

**CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/FNDCT/AT/AMAZÔNIA LEGAL 04/2016
APOIO À INFRAESTRUTURA DE PROJETOS DE PESQUISA DE INSTITUIÇÕES
CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DA AMAZÔNIA LEGAL**

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), por meio da Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação (PROPPG) torna público a Chamada Pública MCTIC/FINEP/FNDCT/AT/AMAZÔNIA LEGAL 04/2016 - APOIO À INFRAESTRUTURA DE PROJETOS DE PESQUISA DE INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DA AMAZÔNIA LEGAL, em que pesquisadores deverão apresentar Carta de Manifestação de interesse de participação na referida Chamada Pública e justificativa das demandas e necessidades apresentadas.

2. OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de infraestrutura básica para pesquisa em instituições de pesquisa científica e tecnológica públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas nos Estados que integram a área de abrangência da Amazônia Legal.

3. PROCEDIMENTOS

Os interessados em participar do Processo deverão apresentar na carta de manifestação de interesse os seguintes itens, de acordo com a Chamada:

- a)** Apresentar a estrutura organizacional e equipes de todos os partícipes, diretamente envolvidos nas atividades da pesquisa e desenvolvimento aplicados nas questões amazônicas objeto da proposta;
- b)** Demonstrar a relevância da proposta para região Amazônica e resultados esperados e aplicação;

- c)** Ter como referência geográfica o território da Amazônia Legal, considerando principalmente as vocações e os desafios identificados para a região;
- d)** Estar pautada em diagnóstico institucional e vinculada às diretrizes estratégicas da instituição executora principal, demonstrando a necessidade dos equipamentos solicitados frente às linhas de pesquisa e aplicação prioritárias, considerando, ainda as cooperações de uso com outras ICT's da região da Amazônia Legal;
- e)** Informar detalhadamente a infraestrutura a ser apoiada, vinculando à realização de projetos e programas de pesquisa elencados pela instituição partícipes;
- f)** Informar os equipamentos a serem adquiridos e/ou os que sofrerão manutenção, bem como pequenas adaptações de instalação e adequações de infraestrutura estritamente ligadas a estes equipamentos deverão ser explicitados e justificados nas propostas, à luz das linhas de pesquisa propostas e das eventuais ações em cooperação com outras Instituições locais e regionais;
- g)** Indicar a forma de utilização dos equipamentos, em especial os que serão compartilhados com outros pesquisadores e/ou laboratórios;
- h)** Explicitar o segmento ao qual a proposta está relacionada e pesquisas que serão desenvolvidas/beneficiadas e áreas que serão impactadas;
- i)** Detalhar a pesquisa ou o desenvolvimento do segmento apresentado na proposta, incluindo a metodologia a ser utilizada na pesquisa e/ou no desenvolvimento tecnológico com foco regional;
- j)** Apresentar cronograma físico coerente com a metodologia de execução da pesquisa contendo metas e atividades que conduzam ao alcance do objetivo definido no projeto, bem como indicadores que permitam o acompanhamento adequado (não serão considerados indicadores financeiros e administrativos de gestão);
- k)** Indicar claramente quais atividades do cronograma serão custeadas com recursos solicitados à Finep/FNDCT, bem como com recursos da contrapartida e de outros aportes financeiros, quando aplicável;
- l)** Apresentar valor mínimo solicitado à FINEP/FNDCT de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

4. DESPESAS APOIÁVEIS

Como descrito na chamada pública MCTIC/FINEP/FNDCT/AT/ AMAZÔNIA LEGAL 04/2016, poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

4.1. Despesas Correntes:

- a) Material de Consumo:** insumos para a manipulação de material para pesquisa nos equipamentos a serem utilizados nas pesquisas definidas no projeto;
- b) Despesas acessórias de Importação,** respeitados o limite do art. 111, § 1º, inciso III, da LDO 2016;
- c) Serviços de Terceiros (pessoa jurídica):** manutenção dos equipamentos a serem adquiridos no projeto e dos já existentes para uso exclusivo no projeto;
- d) Despesas Operacionais e Administrativas:** o projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, conforme prevê a lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a Finep.

4.2. Despesas de Capital:

- a) Obras e Instalações:** pequenas reformas e adaptações direcionadas exclusivamente para instalação dos equipamentos a serem adquiridos, não sendo admitidas obras novas;
- b) Equipamentos e Material Permanente:** equipamentos e seus acessórios que possam ser compartilhados com as ICT's parceiras no projeto, caso existam.

5. PRAZO

As cartas de interesse deverão ser encaminhados, via e-mail (proppg@ifpa.edu.br) até o dia 05 de outubro de 2016. Os arquivos deverão estar nos formatos Word e PDF.

Belém, 26 de setembro de 2016.



Prof. Dr. Glauco Lira Pereira

Pró-reitor Substituto de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Port. nº 861/2015 – Gab. Reitor